



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano IX - Edição nº 00771 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B33C14DC7128FF95EA04481CB7CF9DDB

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2019, DISPONDO SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CRISTIANO FÉLIX DA SILVA

Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL

**PREFEITURA MUNIIPCAL DE CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

O Município torna público que se encontra autorizado, a realização do certame na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2019, sob o regime de Menor Preço Global, Objeto: **Obra de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas do Município de Central/BA, conforme Convênio Nº 867993/18.** Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07/11/2019 às 09:00 horas na Sala da COPEL, localizada na Av. João Durval Carneiro, 72, Centro.

Central/BA, 18 de Outubro de 2019
Eridan da Paz Lima Matos
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214 / 2019 De 17 de outubro de 2019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido apresentado pelo(a) Servidor(a) Público(a) Municipal infra radicado(a), no sentido de interromper definitivamente as atividades atribuídas ao seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do Art. 64º, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, o(a) Servidor(a) Público(a) **CRISTIANO FÉLIX DA SILVA**, ocupante do Cargo de **VIGILANTE - POV. DE NOVA VISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, mas até então à disposição da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior fica caracterizada a vacância do Cargo de **VIGILANTE - POV. DE NOVA VISTA**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de outubro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br